



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemq@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemq@caboverde.mg.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, e a empresa **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.022.161/0001-00, sediada Avenida das Américas, 550 Bairro Presidente Kennedy, Contagem MG CEP: 32.145-000, neste ato representada por seu por seu representante legal **RICARDO VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 045.436.466-06, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 167/2019, celebrado no dia 22/11/2019, através do Processo Licitatório nº 196/2019, Pregão Presencial 092/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o(s) valor(es) do(s) produto(s), conforme relação anexa, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, conforme Cláusula Décima Segunda e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 18.375,00 ( dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas avençadas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 23 de setembro de 2020

**EDSON JOSÉ FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RICARDO VIEIRA LIMA**  
**SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
ELIZANDRA AP. DE MORAES MOREIRA  
CPF: 100.217.696-48

\_\_\_\_\_  
MARCIO DE SOUZA MATOS  
CPF: 076.497.966-39

RELATORIO DE ADITIVO DE CONTRATO POR VALOR - REEQUILIBRIO

-----  
| Contrato: ATA 167/20 OS: 2685 Valor original Valor atualizado |  
| Processo: PRC0019619 Execucao: 22/11/2019 A 21/11/2020 960.450,00 978.825,00 |  
| Gestores: GESTOR: EDSON JOSE FERREIRA |  
Contratado: 8038 SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA

Produto	Aditivo	Data aditivo	Vr.unit. (inicial)	Vr.unit. (atual)	% reajustado
VEICULO AUTOMOTOR (R)	36413	1   23/09/2020	38.690,0000	42.365,0000	8,67
VEICULO AUTOMOTOR.	21186	1   23/09/2020	38.690,0000	42.365,0000	8,67